



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1510

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Errata	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Homologação / Adjudicação	3
Rescisão	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1510

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 207/2025 de 22 de abril de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 07.10.2024, com a servidora Ana Paula Vidal, matrícula funcional nº 4207, monitor de creche, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar rescindido a partir desta data o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 07.10.2024, com a servidora Ana Paula Vidal, matrícula funcional nº 4207, monitor de creche, desta Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20.04.2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 22 de abril de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÉA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 208/2025

de 22 de abril de 2025.

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. *Marcio Mendes de Souza Fonseca*, portador da matrícula funcional nº 4315, para exercer o emprego de Secretário Municipal de Promoção Social, na condição de Agente Político, criado pelo artigo 3º da Lei nº 1.506, de 01 de julho de 2009.

Art. 2º - O subsídio mensal do agente político nomeado no artigo anterior é o fixado pela Câmara Municipal através do artigo 3º da Lei nº 2.233 de 19 de janeiro de 2023, para a Legislatura de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, cujo valor foi fixado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.

Art. 3º - O nomeado no artigo 1º terá como atribuições as competências estabelecidas no Anexo II da Lei complementar 055 de 08 de dezembro de 2010.

Art. 4º - O nomeado fica autorizada a conduzir veículo da Municipalidade, dentro e fora do Município de Capela do

Alto, nas ocasiões em que se fizer necessário ao desempenho de suas atividades.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 22 de abril de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÉA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 209/2025

de 22 de abril de 2.025.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que no período de 22.04.2025 à 11.05.2025, o servidor *Marcio José de Lima*, Almoxarife, nomeado através do artigo 1º da Lei 234/2024, para exercer a função de agente de contratação, gozará 20 dias de suas férias correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substituí-lo na função de agente de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora *Jaine Rodrigues Alves*, escriturária, matrícula funcional nº 4070, para responder interinamente pela função de agente de contratação, durante o período de 22.04.2025 à 11.05.2025, em substituição ao servidor *Marcio José de Lima*, que se encontra em período de gozo de férias.

Art. 2º - Pela designação para responder interinamente pela função de agente de contratação a servidora receberá gratificação estipulada na Lei 2.289/2023, corresponde ao período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 22 de abril de 2.025.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÉA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

Errata

ERRATA

PORTARIA Nº 006/2025

A Portaria de nº 006 de 16 de abril de 2025, publicada na edição nº 1508 de 16 de abril de 2025, no Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1510

Página 3 de 3

do Município de Capela do Alto-SP, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

XII - Processo nº 21/2025 – Katheleen Katony Lopes de Albuquerque, **PEB III Adjunto**, matrícula 3842, faz jus a promoção funcional acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa II da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de abril de 2025.

Leia-se:

XII - Processo nº 21/2025 – Katheleen Katony Lopes de Albuquerque, **PEB III Educação Física**, matrícula 3842, faz jus a promoção funcional acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa II da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 22 de abril de 2025.

ELAINE DE LOURDES CORRÊA SANTOS
COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025.

Dispensa 042/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dp de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na confecção e elaboração das peças orçamentárias Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), para a Prefeitura Municipal de Capela do Alto- SP.

Capela do Alto, 16 de Abril de 2025.

Henrique Daniel Leme- Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025.

Dispensa 041/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dp de licitação para aquisição de macarrão massa seca, (tipo parafuso), com no mínimo 03 ovos por quilograma, embalagem de 500g, validade mínima de 06 meses, destinados à alimentação escolar, atendendo as necessidades das unidades de ensino.

Capela do Alto, 15 de Abril de 2025.

Henrique Daniel Leme- Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito Municipal de Capela do Alto, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, pelo presente termo HOMOLOGO os atos relativos ao presente Processo Administrativo nº 151/2024 - Concorrência Pública nº 001/2025, bem como ADJUDICO o objeto licitado para o cumprimento das obrigações pela Empresa C.J MARCHETTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DIETÉTICOS LTDA no valor de R\$ 257.000,00, mediante pagamento em 18 parcelas iguais.

Capela do Alto, 16 de Abril de 2025.

Henrique Daniel Leme- Prefeito Municipal.

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO N° 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA MARCIAL SÃO FRANCISCO DE CAPELA DO ALTO.

EMPRESA: 30.920.277 MARCIO MENDES DE SOUZA FONSECA ME

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, o CONTRATO ORIGINAL.

Capela do Alto, 15 de Abril de 2025

Henrique Daniel Leme - Prefeito Municipal

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: a4e7-dc5f-c08f-bdf7-40



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1510, ano VIII, veiculado em 22 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF ***949178**) em 22/04/2025 às 16:41:59 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a4e7-dc5f-c08f-bdf7-40>